

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 099/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 88, Inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, para apurar as circunstâncias das ausências do servidor **MANOEL MESSIAS ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 637, por mais de 30 (trinta) dias intercalados no período de 12 meses, no exercício de suas funções na secretaria Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Designar para conduzir a sindicância o servidor **ISAAC CIRILO DE SOUZA**, matrícula nº 1065, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Determinar que, para fins de apuração dos fatos, sejam ouvidos o servidor em questão, o seu superior imediato, o coordenador do setor em que o servidor está lotado, bem como as testemunhas eventualmente identificadas.

Art. 4º - A sindicância deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos por Lei, bem como os princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional